



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.469, de 05 de abril de 2022.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto n.º 3.264, de 1.º de abril de 2020 e do Decreto n.º 3.337, de 25 de novembro de 2020.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam revogados o **Decreto n.º 3.264**, de 1.º de abril de 2020, que “*dispõe sobre a suspensão dos atos executórios judiciais da Prefeitura Municipal de Cedral, e dá outras providências*”, e o **Decreto n.º 3.337**, de 25 de novembro de 2020, que “*dispõe sobre a prorrogação do Decreto n.º 3.264, de 1.º de abril de 2020, e dá outras providências*”.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 05 de abril de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600